MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUAPITÃ

Ofício nº 164/2016
Ref: Inquérito Civil nº MPPR-0071.16.000100-5

JAGUAPITÃ, 5 de Setembro de 2016.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da Promotoria de Justiça com atuação perante PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de JAGUAPITÃ, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e artigo 58, inciso I, letra b, da Lei Complementar nº 85/99, nos autos do Inquérito Civil nº MPPR-0071.16.000100-5, **REQUISITA** as seguintes informações:

*Cópia integral do Procedimento de Licitação/ Dispensa ou Inexigibilidade que contratou Waldemar Peretti para prestação de serviço publicitário para a Câmara Municipal a título de "Publicidade de Atos do Legislativo para o exercício financeiro de 2000".

*Cópia dos comprovantes de pagamento (holerits) dos subsídios e verbas de representação de todos os vereadores no exercício financeiro de 2000, devendo ser indicado circunstancialmente o valor que cada um deles recebeu mensalmente e anualmente; bem como cópia do Ato Legislativo que fixou os valores para o exercício indicado.

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de 10 dia(s), a partir do recebimento deste.

A resposta deverá ser protocolizada nesta Promotoria de Justiça, situada a Av. Minas Gerais, n.º 191 - Jaguapitã/PR, das 13h00 às 18h00 horas.

Descrição da Apuração: Investigar os motivos da reprovação das contas do representado enquanto ordenador de despesa no exercício financeiro de 2000, pelo TCE em razão de "Pagamento irregular aos Agentes Políticos" pela Câmara Municipal de Jaguapitã.

ERINTON CRISTIANO DALMASO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Ilmo Senhor,
Antonio Vieira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã
Rua Amazonas, 60
Jaguapitã – PR
CEP: 86.610-000

Ciente, Autorizado a examinar os documentos solicitados conforme Ofício. 07/09/2016

Câmara Municipal de Jaguapitã
Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR
CNPJ: 01.724.513/0001-08
05/09/2016 15:22
Protocolo: 105/2016
André Mello
Oficial Legislativo

Req. 040/2.016

Papel reciclado, menor custo ambiental.